



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5482/14

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 5.460/2014, QUE
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
DE POUSO ALEGRE A TRANSFERIR O
IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA
POTENCIAL TJT POÇOS ARTESIANOS E
CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.
03.681.600/0001-50, DESCARACTERIZA ÁREA
VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 5460/2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo de Pouso Alegre a transferir o imóvel que menciona à empresa Potencial TJT Poços Artesianos e Construtora Ltda, CNPJ n. 03.681.600/0001-50, descaracteriza área verde e dá outras providências.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE JULHO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE